Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 166/2025

Mandaguaçu-PR, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2025, que **"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ESPECIAL no corrente exercício financeiro e dá outras providências."**

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 100.000,00**. **O pré-projeto de lei cria a Unidade Orçamentária – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, ao qual receberá recursos de transferências de programas estaduais e federais, além de doações de pessoas físicas e jurídicas advindo das declarações de imposto de renda. Sendo assim, a sua criação é de suma importância e trará benefícios a população reconhecida como pessoa com deficiência.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2024, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2025 – Lei nº 2.391/2025 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.005.08.242.0009.6.030		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.50.43	695	Subvenções Sociais	0.000	10.000,00
4.4.90.51	713	Obras e Instalações	0.000	10.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		**Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.90.14	696	Diárias – Pessoal Civil	0.000	3.333,33
3.3.90.30	697	Material de Consumo	0.000	3.333,33
3.3.90.33	698	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.333,33
3.3.90.36	699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.333,33
3.3.90.39	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	3.333,33
4.4.90.52	701	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	3.333,35
07.005.08.242.0009.2.128		**Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED**		
3.3.90.14	702	Diárias – Pessoal Civil	0.000	4.000,00
3.3.90.30	703	Material de Consumo	0.000	4.000,00
3.3.90.33	704	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.000,00
3.3.90.39	705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.000,00
4.4.90.52	706	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2.129		**Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD**		
3.3.90.30	707	Material de Consumo	0.000	6.666,66
3.3.90.39	708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.666,66
4.4.90.52	709	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.666,68
07.005.08.242.0009.2.130		**Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD**		
3.3.90.30	710	Material de Consumo	0.000	6.666,66
3.3.90.39	711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.666,66
4.4.90.52	712	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.666,68
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		**100.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.406/2024 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.1.017		**Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor**		
4.4.90.51	276	Obras e Instalações	0.000	100.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		**100.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** fica autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de março de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 016/2025 visando a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata de a criação da Unidade Orçamentária (Programa/Ação de Trabalho) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e está regido sob a ótica da **Lei Municipal nº 2.249 de 30 de agosto de 2022**. A abertura do fundo servirá para atender a legislação vigente em seus **art. 17º e 19º** e adequação orçamentária para recebimento de doações, transferências de programas estaduais e federais e a elaboração de convênios e acordos em prol das pessoas com deficiência desta municipalidade.

Para isto, foram utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**. Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 27 de março de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal